PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
440	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.50.85.00 01.310.0000	438	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.91.13.00 01.310.0000	300.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	85.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.426.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
397	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 05.302.0001	487	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.50.85.00 05.302.0001	300.000,00
421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	358	02.11.01 10.122 0013 2001 4.4.90.52.00 01.310.0000	50.000,00
440	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.50.85.00 01.310.0000	370	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.91.13.00 01.310.0000	1.076.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	**Funcional Programática**	**Dotação**	**Funcional Programática**	**Valor**
485	02.11.02 10.302 0013 2028 3.3.50.85.00 01.310.0000	857	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 01.110.0000	700.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.803.000,00 (um milhão, oitocentos e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Operação de Crédito	
Dotação	**Funcional Programática**			**Valor**
862	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 07.100.0129	446	2.1.1.9.99.0.1.09.00.00 DESENVOLVE SP II - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SP	1.803.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Michael Campos Cunha**, **Secretário**, em 20/10/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 20/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 20/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2335198** e o código CRC **C24CFE87**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00014825/2026-33 SEI nº 2335198